



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.793, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Institui no calendário oficial do município de Ananindeua, o dia 04 de julho como dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica instituído no calendário oficial do Município de Ananindeua, o dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

**Parágrafo Único:** o dia do Capelão Evangélico Civil e Militar será comemorado anualmente, no dia 04 de julho.

**Art. 2º -** No dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, deverão promover reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que serão extensivas ao público em geral.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 30 DE JUNHO DE 2016.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**